

QUEM PODE FALAR NO *FACEBOOK*? O "AUTOCONTROLE" EM UM GRUPO SOBRE O PLEBISCITO ACERCA DA DIVISÃO DO ESTADO DO PARÁ

Ricardo Fabrino Mendonça
Danila Cal



Reprodução e autorização:
revistadebates@ufrgs.br
ISSN Eletrônico 1982-5269
ISSN Impresso 2236-479X
www.revistadebates.ufrgs.br

Resumo

O texto discute a legitimação ou contestação do direito à fala em um grupo do *facebook*, criado por ocasião do plebiscito sobre a divisão do Pará. Depois de contextualizar o caso, o grupo sob investigação e a metodologia empregada, o artigo analisa as falas e busca estabelecer alguns paralelos entre os argumentos sobre a legitimidade dos falantes e dois corpos de literatura: (1) a discussão sobre a tendência de formação, na internet, de comunidades *like-minded*; e (2) os debates atuais em torno do conceito de representação política.

Palavras-chave: Facebook; Plebiscito do Pará; Direito à Fala; Comunidades Homofílicas.

Abstract

The article discusses the legitimation and contestation of the right to speak in a facebook group, which was created during the referendum about the division of Pará. After contextualizing the case, the group under analysis and the methods used, the article analyzes the group's speeches, thus establishing a relation between the legitimacy of speakers and two theoretical discussions: (1) the tendency of emergence, in the internet, of like-minded communities; and (2) current debates around the concept of representation.

Keywords: Facebook; Referendum; Right of Speech; Like-minded Communities.

Introdução¹

Paulo Henrique Amorim falando da divisão do Pará tem tanta autoridade quanto a Xuxa falando sobre geopolítica (@michelpinho no *Twitter* em 15 de novembro de 2011).

Em 11 de dezembro de 2011, os eleitores do Pará foram convocados a se manifestar sobre a possibilidade de divisão do território para criação de outros dois estados: Carajás e Tapajós. A discussão em torno do evento levantou questões fundamentais para processos democráticos: Quem deveria participar do processo? Quem tem legitimidade para se pronunciar a respeito do tema?

Os grupos emancipacionistas defendiam que apenas a população residente nas áreas dos novos estados deveria votar. Políticos que se opunham à divisão argumentavam que o estado todo deveria ser consultado. Houve, também, quem advogasse que a decisão concernia a todo o país. O jurista paulista Dalmo Dallari, por exemplo, entrou com uma representação no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) afirmando que o plebiscito dizia respeito a toda a sociedade brasileira, em virtude da partilha de fundos federais e dos custos com a eventual implantação de novos cargos públicos (DALLARI, 2011). A palavra final coube ao Supremo Tribunal Federal (STF), para quem os eleitores paraenses deveriam ser os consultados. A base legal da decisão está na Lei 9.709 cujo artigo 4º diz que “A incorporação de Estados entre si, subdivisão ou desmembramento [...] dependem da aprovação da população diretamente interessada, por meio de plebiscito” (BRASIL, 1998). O artigo 7º esclarece que “entende-se por população diretamente interessada tanto a do território que se pretende desmembrar, quanto a do que sofrerá desmembramento” (BRASIL, 1998; PINTO, 2011, s./p.).

Neste trabalho não discutiremos a justiça dos preceitos legais que alicerçam a decisão. Nosso intuito é analisar as discussões sobre a legitimidade de expressão em arenas informais de participação política. Parte significativa do debate em torno do plebiscito calcou-se em reivindicações e contestações da legitimidade de falantes. Pelo potencial de visibilidade, de multiplicação e de rapidez da Internet, essas questões ganharam projeção e repercussão principalmente no *twitter* e no *facebook*. Nessas arenas, há formas de coerção que regulam quem pode ou não falar.

Por razões de espaço e escopo, a presente análise restringe-se a examinar *posts* e comentários publicados em um grupo do *facebook*: o “Diga Não à Divisão do Pará”. Trata-se do grupo sobre o plebiscito que possui o maior número de usuários. O foco em um grupo contrário à divisão se justifica pelo fato de grande parte do debate sobre a legitimidade dos falantes ter sido impulsionada justamente por eleitores contrários aos

¹Trabalho apresentado ao GT de Comunicação e Política do XXI Encontro da Compós, UFJF, de 12 a 15 de junho de 2012. Somos gratos ao apoio da Fapemig (Edital 01/2011 – Processo SHA – APQ-00544-11) e à Pró-reitoria de Pesquisa da Universidade Federal de Minas Gerais pelo financiamento do projeto em que se insere este trabalho.

desmembramentos. Além disso, tal opção contribui para avaliarmos os mecanismos de controle internos do grupo que cerceiam a expressão daqueles que pensam de modo distinto.

O texto está dividido em quatro partes. Na primeira, contextualiza-se o caso sob análise. Em seguida, apresentam-se o grupo do *facebook* investigado e algumas observações metodológicas. A terceira seção realiza a análise expositiva das falas, enquanto a quarta busca estabelecer paralelos entre os argumentos sobre a legitimidade dos falantes e dois corpos de literatura: (1) a discussão sobre a tendência de formação, na Internet, de comunidades homofílicas (os *like-minded*); e (2) os debates mais recentes em torno do conceito de representação política.

O plebiscito do Pará

De acordo com o TSE, o plebiscito do Pará foi a segunda consulta pública desse tipo realizada no país. Antes, houve o plebiscito nacional de 1993, para escolher entre monarquia ou república e entre parlamentarismo ou presidencialismo. Ocorreram, também, dois referendos, sendo um em 1963, a respeito da continuação ou não do parlamentarismo no país, e outro em 2005, sobre a comercialização de armas de fogo e munições².

Apesar de ser usualmente tratado como uma consulta única, o plebiscito de 2011 envolveu duas indagações: uma a respeito da possibilidade de divisão do estado para a criação de Tapajós e outra para constituição de Carajás. As questões resultam de propostas parlamentares distintas e têm origens e motivações diversas (DUTRA, 2000).

A reivindicação do desmembramento de Tapajós remonta a 1850, quando a província do Rio Negro, que mais tarde se tornaria o estado do Amazonas, foi separada do Grão-Pará (DUTRA, 1999). Esse fato alimentou o desejo de autonomia das elites tapajônicas por acreditarem que as singularidades culturais e as distâncias em relação a Belém justificariam o desmembramento. Desde então, várias propostas de redivisão territorial foram criadas.

Grupos locais tinham a esperança de que as grandes obras empreendidas durante o período militar, como a construção das rodovias Santarém-Cuiabá e Transamazônica, levassem à criação do estado por decreto (DUTRA, 1999). O movimento emancipatório se intensificou com organização de prefeitos da região em um comitê, institucionalizado em 1991. A organização enviou ao Congresso Nacional, no ano seguinte, uma "Carta-

²Segundo a Lei 9.709: "§ 1o O plebiscito é convocado com anterioridade a ato legislativo ou administrativo, cabendo ao povo, pelo voto, aprovar ou denegar o que lhe tenha sido submetido. § 2o O referendo é convocado com posterioridade a ato legislativo ou administrativo, cumprindo ao povo a respectiva ratificação ou rejeição" (BRASIL, 1998, Art. 2º).

exposição de motivos” em apoio ao projeto legislativo de criação do Tapajós apresentado pelo Deputado Hilário Coimbra em 1991 (DUTRA, 1999)³.

A criação de Carajás, por sua vez, começou a ser pensada a partir dos anos 1980 (BENTES, 2010), motivada, sobretudo, pelo desenvolvimento econômico da região e pela distância cultural em relação à Belém, dado o grande número de migrantes (DUTRA, 2000). Segundo Souza, Lopes e Bentes (2009), apenas 21,53% do contingente populacional da região do Carajás é paraense; número quase igual ao de maranhenses (20,63%). Martins (2001) explica que as migrações para Carajás datam da década de 1970, com a construção da Transamazônica e a descoberta de ouro em Serra Pelada em 1979. Nos anos 1980, a implantação definitiva da Vale do Rio Doce, a construção da Estrada de Ferro Carajás e do porto de São Luís (MA) deram novos impulsos à migração.

Em 1989, vereadores de 22 municípios do sul e do sudeste do Pará se mobilizaram pela criação de Carajás. A motivação seria o abandono da região pelos governos estadual e federal. Em 1992, o deputado Giovanni Queiroz (PDT-PA), líder da Comissão Brandão Regional Pró-Criação do Estado do Carajás (criada em 1986), propôs um projeto de decreto legislativo sobre a realização de consulta popular a respeito da criação de Carajás apenas entre os municípios emancipacionistas (BENTES, 2010).

Apesar de serem reivindicações antigas, somente em maio e junho de 2011 foram aprovados os decretos legislativos 136 e 137 que tratavam, respectivamente, da realização de plebiscitos sobre a criação de Carajás e Tapajós. De acordo com o registro das atividades legislativas da Câmara Federal, o primeiro decreto foi resultante do projeto 2300 apresentado em 2009 pelo senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)⁴, e o segundo originou-se do projeto 731 do ano 2000 por iniciativa do senador Mozarildo Cavalcanti (PPB-RR)⁵. O fato de as propostas terem sido apresentadas por representantes de outros estados da federação é curioso, já que não poderiam votar no plebiscito.

Foram constituídas, então, quatro frentes parlamentares: a contra a criação de Carajás (liderada pelo deputado Zenaldo Coutinho, PSDB); a em favor de Carajás (João Salame, PPS); a contra a criação de Tapajós (Celso Sabino, PR); e a em favor de Tapajós (Lira Maia, DEM). A campanha teve início em 13/09/2011 e a propaganda do Horário Gratuito de Propaganda Eleitoral (HGPE) foi divulgada entre 11/11/11 e 07/12/11. As campanhas das frentes do SIM foram unificadas e o mesmo ocorreu com as do NÃO, gerando

³Nota-se, ainda, a atuação de outro grupo, chamado Frente Popular Pró-Emancipação do Estado do Tapajós, que surge de uma dissidência do comitê e coordena um abaixo-assinado de grande monta (DUTRA, 1999).

⁴Já haviam sido submetidas para avaliação do congresso outras propostas de criação de Carajás, uma de autoria de Asdrúbal Bentes (PMDB-PA) em 1989 (nº 36) e outra de Giovanni Queiroz (PDT-PA) em 1992 (nº 159).

⁵Foram apensados a esse projeto de decreto legislativo, outros anteriores, como os propostos pelos deputados Hilário Coimbra, do PTB-PA (nº 120, de 1991), e Zé Lima, do PP-PA (nº 2264, de 2006). Há ainda a proposta de criação do Território Federal de Tapajós, apresentada pelo deputado João Herrmann Neto, do PPS/SP, em 2000.

uma forte polarização. Quem coordenou a campanha do SIM foi o baiano Duda Mendonça, e a do NÃO foi orquestrada pelo publicitário paraense Orly Bezerra.

O facebook e o grupo *Diga não à Divisão do Pará*

As redes sociais *online* têm ganhado crescente centralidade no mundo contemporâneo (GAINES e MONDAK, 2009; CHADWICK, 2006). Lemos e Lévy (2010) apontam esse crescimento como uma das tendências atuais, ao lado da convergência de suportes midiáticos e do que chamam de fortalecimento das funções midiáticas pós-massivas⁶. Seja pela estrondosa difusão entre usuários, pela rapidez com que as informações se capilarizam ou pela viabilização de diversos tipos de laços sociais, é fato que a dimensão política das redes sociais digitais não pode ser negligenciada. Diversos pesquisadores têm se dedicado a investigar essa questão (CHADWICK e HOWARD, 2009; DAVIS *et al.*, 2009; ANSTEAD e CHADWICK, 2009; JACKSON e LILLEKER, 2009; AGGIO, 2011; GOMES *et al.* 2009; HARLOW, 2011; PASEK, MORE e ROWER, 2009).

Interessa-nos, aqui, chamar a atenção para o potencial de tais redes em processos de discussão pública. Se essas arenas não podem ser tomadas como espaços formais de debate público, elas abrigam múltiplas conversações que tematizam questões diversas. É verdade que a maior parte das ações em tais redes “não é orientada para a política e/ou políticas públicas” (GAINES e MONDAK, 2009, p. 218). Wojcieszak e Mutz (2009) ressaltam, contudo, a capacidade que uma série de redes de relacionamento não inerentemente políticas tem de despertar o debate sobre tópicos políticos. De acordo com elas, “assim como o discurso político pode ocorrer no curso das atividades ordinárias, intercâmbios políticos *online* também podem ocorrer em contextos não-políticos” (WOJCIESZAK e MUTZ, 2009, p. 45).

Lev-On e Manin (2009) também enfatizam o potencial das redes sociais como geradoras do que denominam “acidentes felizes”. Os autores partem da premissa de que debates efetivos requerem a exposição a pontos de vista não apenas diversos, mas opostos. Eles compartilham, assim, uma preocupação corrente na literatura (VAN ALSTYNE e BRYNJOLFSSON, 1997; WOLTON, 2003; SUNSTEIN, 2001; MUTZ, 2006) de que a Internet não fomente choques de argumentos, já que a liberdade de escolha conduz à formação de enclaves de indivíduos que possuem opiniões similares – os *like-minded*s. Lev-On e Manin (2009) percebem, contudo, que há alguns indutores de *felizes acidentes* na *web*, que escapam ao controle das escolhas dos atores e das pressões de seus grupos. O formato de algumas redes sociais, como o *facebook* parece corroborar esse potencial, fomentando a exposição a pontos de vista contraditórios.

Criado em 2004, o *facebook* foi uma das redes sociais a experimentar crescimento meteórico. “No curto período de somente alguns anos, a rede

⁶A menção a Lemos e Lévy (2010) não implica concordância com o ciberotimismo dos autores.

social facebook emergiu como um fórum central de interação social e comunicação” (GAINES e MONDAK, 2009, p. 216). No Brasil, o *site* de relacionamento esteve atrás do *Orkut* até 2011, quando o superou ao atingir a marca de 30 milhões de usuários.

O *facebook* tem se destacado pela agilidade com que viabiliza interações em diversos formatos. Frequentemente, usuários veem-se interpelados por *posts* de amigos (ou de conhecidos de amigos) que “merecem” ser respondidos, alimentando um processo discursivo bastante difuso. Muitos desses processos se desdobram em manifestações *online* e *offline*. Para Gaines e Mondak (2009, p. 217), “o facebook constitui uma das mais penetrantes embora menos compreendidas plataformas de interação social”.

No caso do plebiscito do Pará, a movimentação discursiva no *facebook* foi intensa desde que as consultas foram aprovadas pelo congresso. Foram marcantes, nesse processo, a criação de um evento, chamado *Marcha Contra a Divisão do Pará*, agendado para 1º de agosto de 2011, e o surgimento de diversos grupos *online*. Entre estes, destacaram-se o “Carajás e Tapajós Já”, com 12.600 membros, e o “Diga não à Divisão do Pará”, que agregou 19.400 pessoas e se tornou o maior grupo do *facebook* a respeito do tema.

A análise do presente artigo se volta para esse último grupo. Para além da justificativa numérica, selecionamos o grupo contrário à divisão por se tratar do espaço em que havia mais debate, sobretudo, em relação a quem poderia ou não falar sobre o plebiscito, assunto que nos interessa aqui. Relevante destacar, ainda, que, mesmo sendo um grupo contrário à divisão do Pará, houve algumas publicações favoráveis ao desmembramento do estado no grupo, o que acendeu discussões. Convém mencionar, por fim, que a *Frente do Não* criou toda uma estratégia de ocupação da Internet, vinculando-a a eventos presenciais ⁷.

Para analisar o grupo “Diga Não à Divisão do Pará”, coletaram-se *posts* e comentários publicados ao longo de 22 dias: entre o início do Horário Gratuito de Propaganda Eleitoral (HGPE) (11/11/2011) e o dia subsequente ao primeiro debate televisionado entre as frentes concorrentes (02/12/2011). Importante admitir alguns desafios na operacionalização de uma pesquisa empírica num ambiente como o *facebook*. O primeiro é o de lidar com a dinamicidade própria dessa arena, o que leva a uma dificuldade de apreender o material a ser analisado. *Posts* antigos podem voltar a ter destaque, quando recebem novos comentários. Para lidar com essa dificuldade, realizamos a coleta transformando em PDF as interfaces do *facebook* a cada dia para, em seguida, realizar uma catalogação de *posts* e comentários centrados na legitimidade dos falantes. Quando encontrávamos, na fase de sistematização,

⁷Após a Marcha de 1º de agosto, os criadores dos diferentes espaços *online* contrários à divisão formaram o que eles chamaram de “Redes Sociais Unificadas (RSU)” com o objetivo de mobilizar a sociedade contra a separação do Pará na Internet e fora dela. Em entrevista concedida via *facebook*, no dia 12/12/2011, um dos coordenadores da iniciativa e moderador do grupo “Diga Não” afirmou que eles faziam “adesivagens, distribuição de material, visitas em escolas e centros comunitários, bairros, municípios, comunidades ribeirinhas e palestras no interior do Pará”. Isso porque “sempre soubemos que esse mundo virtual é ainda para poucos e, pelo trabalho real, poderíamos realmente chamar atenção das pessoas comuns que não tem acesso à Internet” (sic).

posts atualizados e, portanto, repetidos, considerávamos apenas os comentários recentes.

O segundo desafio enfrentado é o de lidar com uma grande quantidade de informações e unidades de análise. A coleta de material gerou 540 páginas em PDF e uma média de 10 *posts* e comentários por página, o que totaliza um universo de cerca de 5400 unidades de análise. Por unidades de análise, consideramos a íntegra de *posts* ou comentários. No processo de sistematização desse material, organizamos um banco de dados quantitativo e qualitativo para reunir e organizar os *posts* e comentários que seriam analisados. Foram consideradas apenas postagens que tivessem relação com a questão da legitimidade do falante. Cada uma foi organizada por: data; tipo (se *post* ou comentário); autor; sexo; conteúdo; e posicionamento. Chegamos a um total de 371 mensagens a serem analisadas, das quais 163 eram *posts* (43,9%) e 208 comentários (56,1%). Homens foram responsáveis por 82,2% das mensagens do *corpus*, enquanto 15,4% delas eram de autoria feminina. Entre as mulheres, quase não houve divergência de posicionamento a respeito da divisão, já que 93% eram aderentes do NÃO. No caso dos homens, a participação do SIM foi mais significativa, com 22% das mensagens⁸.

O terceiro desafio de estudar um grupo no *facebook* é trabalhar com um conteúdo construído sobre uma rede de *links* (JENKINS, 2009; PETERSEN, 2006). Textos, fotos, vídeos, tabelas e opiniões oriundos de portais, *blogs* e outras fontes virtuais são constantemente utilizados para iniciar e/ou sustentar discussões no *facebook*. Assim, optamos por coletar os *links* que tratavam de temas ligados à legitimidade de expressão.

Por fim, o quarto desafio diz respeito à constante mudança da própria plataforma *facebook*. Durante nossa pesquisa, foi modificada a forma pela qual o pertencimento a grupos de discussão é apresentado na página inicial dos usuários e houve a incorporação de um mecanismo de busca interno aos grupos do *facebook*.

Feitas essas considerações, partiremos para a análise. Iniciamos com a apresentação das mensagens centradas na questão do direito à fala no plebiscito. Na sequência, e muito sucintamente, buscamos articular tais unidades a duas discussões conceituais: (1) a exclusão homofílica em grupos *online*; e (2) a relação dessa discussão com os debates recentes sobre representação política.

Paraenses legítimos: quem pode falar sobre o plebiscito?

Dentre os fatores acionados nos *posts* e comentários para justificar o direito à fala destacam-se: possuir “sangue ou alma” paraense e ter conhecimento do estado como um todo. Estariam autorizados a falar apenas os *paraenses legítimos*, que conhecem a realidade local e não se deixam

⁸Outras características interessantes a serem mencionadas: 15 pessoas foram responsáveis por 39% das mensagens que compõem o *corpus*. No total, 149 pessoas enviaram mensagens relativas à questão do direito à fala.

mover por interesses que não os do próprio estado. O *post* abaixo é exemplar a esse respeito:

Sou paraense legítimo, amo meu estado pois já andei por 70% dele. Não aceito a divisão porque não justifica. O que falta é essa cambada de politico pilantra trabalhar de verdade em prol desse povo, e parar de pegar propina na hora de construir os benefícios do povo! [...] É fato que a maioria dos politicos estão interessados nessa divisão sim, mas pelo lucro em obras que isso vai gerar. Só não ver quem não quer! (*sic*) (Participante 1, 14/11, grifos nossos).

Como "legítimo" paraense e conhecedor do estado, o membro do grupo pode "enxergar" melhor a realidade ("só não vê quem não quer"), alegando que são interesses econômicos de corruptos que motivariam a divisão do Pará. No grupo sob análise, muitos *posts* contrapõem os paraenses legítimos aos que não são paraenses e não deveriam se pronunciar.

A divisão do Pará só trará prejuízo, menos para politicos, que nem paraenses são, com ideias de serem favorecidos com a criação de mais dois Estados. Se vc ama o estado do Pará é quer o melhor para os nossos conterraneos, diga não a divisão (*sic*) (Participante 2, 13/11/2011, grifos nossos).

essa campanha do SIM, só convece aos Sulistas, aos verdadeiros PARAENSES isso e so blá blá blá, EU DIGO NÃO E NÃO.... (*sic*) (Participante 3, 14/11/2011, grifos nossos).

Relevante ressaltar como essa ideia de que ser "paraense de verdade" é mobilizada para questionar reivindicações de que a divisão seria boa para toda a população. O foco da discussão não está nos argumentos em si, mas a idoneidade dos falantes com base na ideia de que não aspirariam aos reais interesses do Pará. É justamente esse aspecto que permite várias críticas públicas à expressão dos "forasteiros", termo bastante utilizado no grupo. O debate é frequentemente enquadrado como um embate entre *forasteiros separatistas* e *paraenses de verdade*, sendo que apenas os últimos estariam preocupados com a integridade da sua terra.

O que eu acho mais absurdo, é que grande parte da população que mora para o lado lá, que vieram para EXPLORAR nosso minério NÃO SÃO PARAENSES! Fácil dividir a "casa" dos outros né? #55 (*sic*) (Participante 4, 12/11/2011, grifos nossos).

DIVIDIR O PARÁ ? SO PODERIA SER COISA DESSES "PARAENSES DE GOIAIS"! TENHO PROFUNDA ADMIRAÇÃO PELOS QUE CHEGAM EM NOSSO ESTADO, TRABALHAM E CONQUISTAM UMA VIDA DIGNA, MAS NÃO PRECISAM SE APODERAR DE PARTE DE NOSSA TERRA E SE APROVEITAR

DE NOSSA POPULAÇÃO! 55 NELES! (*sic*) (Participante 5, 17/11/2011, grifos nossos)⁹.

As falas contestam a legitimidade daqueles que não são paraenses legítimos, julgando que estes querem apenas “explorar” o estado, apoderando-se de suas riquezas e aproveitando-se da população. “Forasteiro” não deveria, pois, expressar-se. Justamente por esse motivo alguns posicionamentos públicos de pessoas famosas foram acidamente contestados.

Foi bastante questionada, por exemplo, uma entrevista com o jornalista Paulo Henrique Amorim, da TV Record, em que ele se mostrava favorável à separação e que foi veiculada no HGPE da Frente do SIM em 15 de novembro. Reações no *twitter* e no *facebook* foram quase imediatas e giravam em torno da mesma questão: que autoridade o jornalista tem para se manifestar? *Posts* no grupo analisado questionavam a legitimidade de sua participação no debate:

A participação do Paulo Henrique Amorim na campanha do SIM, reflete bem o que ela representa verdadeiramente. É mais um que não tem uma gota de sangue legitimamente paraense, tanto quanto a da maioria dos “líderes” pró-divisão, cujo interesse é apenas o lucro. Cadê a credibilidade de uma jornalista após se submeter a uma presepada dessas? Por que ele não divide o salário dele com a equipe de produção do Domingo Espetacular, ou pede para o Edir Macedo dividir as “doações” dos fiéis e os lucros da Record com os mais necessitados (*sic*) (Participante 6, 15/11/2011, grifos nossos).

A repercussão foi tanta e tão negativa que se cogitou na Internet um boicote à TV Record e se acumularam críticas à emissora no *twitter*. Oposicionistas à divisão, apressaram-se em afirmar que o jornalista teria recebido dinheiro do publicitário Duda Mendonça para dar a entrevista. Aliás, a própria participação pessoal de Duda Mendonça na Campanha do SIM foi alvo de críticas contundentes. A ideia dos emancipacionistas como forasteiros, principalmente os de Carajás, foi reforçada pelo fato de ter sido escolhido para coordenador de campanha um profissional baiano, cuja relação com o Pará, tal como divulgado no grupo sob análise, estaria ligada à propriedade de uma fazenda no sul do estado. Dúvidas sobre a integridade ética do Duda também respingaram na campanha do SIM.

COMO QUE PRETENSOS ESTADOS, TÃO POBRES E "INJUSTIÇADOS" PODEM TER TANTA GRANA PARA PRODUZIR PROGRAMAS DE TV PLANEJADOS POR DUDA MENDONÇA E

⁹Optou-se por reproduzir os *posts* e comentários do *facebook* exatamente como se encontram na plataforma. Isso inclui o uso da caixa alta, que é frequentemente tomado como expressão de ênfase ou grito.

CONVIDADOS ILUSTRES (BEM PAGOS) COM O PH AMORIM???
(*sic*) (Participante 7, 15/11/2011).

Duda não acerta uma. Colocou várias crianças cantando uma musiquinha do SIM para comover o povo de Belém, mas esqueceu de disfarçar a língua, o sotaque de estranhos paraenses (dos diretores) prevaleceu: repetiam setê, setê... Aqui nos falamos seti, seti regado com um gostoso chiado. PARÁ PARA SEMPRE!!! (*sic*) (Participante 8, 28/11/2011).

Se a legitimidade de expressão de “forasteiros” é frequentemente questionada no interior do grupo, nota-se que o votar NÃO pode reabilitá-los à fala. Prezar pela unidade do estado seria demonstração de *paraensidade*, autorizando pessoas de outros estados à fala:

Esta atriz que é muito minha amiga [refere-se à foto de uma moça], chama-se Andrea Richa, ela é gaúcha mas tem um pedacinho de Paraense dentro de si, tanto que ela disse NÃO E NÃO À DIVISÃO DO ESTADO DO PARÁ... Ela mostrou-se, ser mais PARAENSE do q muitos artistas de nossa terra e muitos paraenses que irão votar pelo sim no dia 11/12... Como eu queria q os Atores e Atrizes desta terra fossem tão PARAENSES como a Andrea demonstrou ser... QUEM AMA CUIDA E NÃO SEPARA... (*sic*) (Participante 9, 16/11/2011, grifos nossos).

Também convém citar, aqui, um *link postado* no grupo que conduzia ao texto “A grandeza do voto”, publicado pelo jornalista paraense Lúcio Flávio Pinto no portal do Yahoo. Nele, o jornalista discorre sobre os significados do plebiscito e da decisão do STF de restringir a eleição ao Pará. Diversos comentários foram publicados em seguida, como o paulista Edson, de São José de Campos – SP:

Na minha opinião esse plebiscito deveria ser para todo o país, afinal, caso haja a divisão, o surgimento de mais 2 Estados implicarão em mais cargos políticos como os de senador e deputado federal!!! E quem paga a conta??? Todos os brasileiros...então não é só o Pará e os possíveis novos Estados que vão arcar com os custos, são todos. Particularmente espero que não haja divisão, pois a quantidade de políticos que existem já nos roubam bastante e não fazem nada... (*sic*) (Participante 10, 30/11/2011).

O argumento é bastante simples: se quem arcará com as despesas de novos estados será todo o país, por que apenas o Pará pode votar? Aqui, a expansão do plebiscito para além dos paraenses (legítimos ou não) se alinha aos interesses da comunidade do *facebook*. Além da origem paraense e da manifestação contrária à divisão, também justifica a expressão no interior do grupo o fato de se conhecer bem o Pará. A legitimidade da fala estaria

relacionada, na opinião de alguns integrantes da comunidade, com a compreensão efetiva da realidade paraense:

SOU RADICALMENTE CONTRA A DIVISÃO DO PARÁ! SÓ QUEM NÃO CONHECE A REALIDADE DESSE ESTADO PODE APOIAR ESSA DIVISÃO OPORTUNISTA E INTERESSEIRA (sic) (Participante 11, 25/11/2011, grifos nossos).

Interessante observar, todavia, que o argumento da legitimidade baseada no conhecimento também é usado como justificativa do direito à fala por parte de defensores do SIM que se expressaram no grupo "Diga não à Divisão do Pará". As falas abaixo são exemplos dessa possibilidade:

QUEM MORA EM BELÉM E NÃO CONHECE A REGIÃO OESTE DO PARÁ NÃO TEM NOÇÃO DA SITUAÇÃO DE ABANDONO DAQUELA POPULAÇÃO. NA MARGEM ESQUERDA DO AMAZONAS 9 MUNICÍPIOS SÃO INTERLIGADOS POR UMA ÚNICA ESTRADA, A PA-254, QUE NÃO TEM UM METRO SE QUER DE ASFALTO, CONTRASTANDO COM A MALHA VIÁRIA DA REGIÃO NORDESTE, QUE TEM ESTRADA ASFALTADA ATÉ PARA SE IR PESCAR (sic) (Participante 12, 24/11/2011, grifos nossos).

Usando as sabias palavras de um cidadão comum, morador de santarem: HENRIQUE DE MORAES, respondendo ao video da fafá de belem, que se comove pq o sobrenome dela leva belem. TEU NOME É MARIA DE FÁTIMA E TU DIZES NÃO A DIVISÃO PQ TU TE CHAMAS "FAFÁ DE BELÉM"? ÓTIMO...MEU NOME É HENRIQUE MORAIS, NÃO MORO NO RIO OU EM SÃO PAULO, MORO EM SANTARÉM EM CIMA DO AQUÍFERO ALTERDO-CHÃO E NÃO TOMEI BANHO HJ PQ AQUI NO CENTRO NÃO TEM ÁGUA, SOU BIÓLOGO E ESTOU DESEMPREGADO PQ TEIMO EM PERMANECER AQUI, PQ É AQUI QUE EU QRO SER FELIZ, NÃO TENHO ORGULHO NENHUM DE SER PARAENSE, TENHO ORGULHO DA EDUCAÇÃO QUE MINHA MÃE ME DEU...ESSA QUE DIZ QUE DEVO AMAR AO PRÓXIMO, POR ISSO SOU 77, TENHO MILHÕES DE MOTIVOS PARA CHORAR, MAS NÃO NA TV PQ LÁ A VIDA É FICTÍCIA, VEM AQUI VER COMO É A REALIDADE... VC QUER SER GRANDE, TUDO BEM... EU QRO SER JUSTO E FELIZ!! (sic) (Participante 13, 21/11/2011, grifos nossos).

Ambos os *posts* criticam o fato de muitos paraenses desconhecerem a realidade do estado. A justificativa para suas falas reside na experiência concreta de alguns problemas, seja a falta do asfalto ou de água para tomar banho. O segundo *post* despreza, especificamente o bairrismo e apregoa uma concepção de justiça que estaria acima dos interesses do estado. Além disso, ele contesta a pretensão da artista Fafá de Belém de representar o Pará,

apenas pela incorporação do nome Belém e por querer o estado grande. Mesmo porque ela moraria no Rio ou em São Paulo e não em Santarém.

As repostas dos aderentes do NÃO a posicionamentos dessa natureza iam desde a demonstração de conhecimento das regiões do estado até ofensas e palavrões que tentavam desqualificar o cidadão de opinião contrária. O bate-boca reproduzido abaixo é paradigmático nesse sentido

[...] meu domicílio eleitoral infelizmente não é daí [PA] porque se fosse votaria no SIM, sou a favor do desenvolvimento. Moro no TOCANTINS, que antigamente era apenas o Norte e esquecido de Goiás, depois de divisão em 22 anos apenas somos a 15º Estado mais desenvolvido do Brasil (economicamente falando) (sic) (Participante 14, 30/11/2011).

Ei [Participante 14], FUDIDO!! ...Já te falei ...Saaaaaiiiiiiiiiiiii dai!!!!!!! ...Seu sem carimbó, sem tucupí, sem açai, sem cultura, sem tradição, sem raízes, sem direito a votar nesse plebiscito!!!!!!! (sic) (Participante 15, 30/11/2011, grifos nossos).

O participante 14 buscou justificar sua fala pela vivência de processo similar no estado de Tocantins. O conhecimento de um caso semelhante justificaria a divisão do Pará. O argumento é recebido, contudo, com bastante truculência pelo participante 15, que ordena ao outro que se cale ("Sai daí!"), tendo em vista que ele não teria direito de participar (além de não ter cultura, tradição, raízes, tucupi etc). Em diversos momentos esse tipo de bate-boca ofensivo se repete:

Gente prestem ATENCAO que esse povo do SIM que esta por aqui zoando com a galera do NAO "pelo menos todos que eu vi o perfil" ou nao moram no Para ou não sao Paraenses!!! ...kkkkkkkkkkkkkkkkkkkk... Bando de "LESO" mesmo!!!! ...Ta CHEIROSOOOOO!!!!!!
A "LESA" da [Participante 19] mora em palmas
O LESO do [Participante 20] mora em Macapa
O LESO do [Participante 17] o pior de todos e do MARANHAO, quero ver quando for a vez de dividir o maranhao!!!! ...kkkkkkk... (sic) (Participante 15, 30/11/2011).

Gente, calma que forasteiro, ate eu sou, porque minha familia e de origem Peruana, morou em Porto Velho e vieram pra ca, e os que aqui moram, nos 4 cantos desse estado sao CONTRA! ate os que moram longe daqui o sao tambem....rs (Participante 16, 30/11/2011).

...kkkkkkkkkkkkkk... então ta [Participante 16] vc fica!!!!!!! (sic) (Participante 15, 30/11/2011).

[Participante 15]? alem de imbecil nao sabes ler? sou Santareno e moro em Belem. O que aparece do maranhao em meu perfil e que sou colaborador da Universidade Federal do Maranhao. Es tao debil mental que nem consegue distinguir as coisas. Mane. Fica com teus papinhos idiotas e descrimatorios. Palhaco todos sabemos que tu eras, agora que es ignobil e uma novidade nas tuas "qualidades" (*sic*) (Participante 17, 30/11/2011).

Sai dai CIGANO Fudido!!!!!! ...Vai procurar tua turma, a dos "LESOS" do 77!!!! ...Tu anida nao percebeu que aqui e "55" "NAO"????? ...Queres que eu desenhe outra vez????????????? ...Tu ja estas ficando sem graca rapa!!!! ...Vai mostrar o quanto tu es inteligente la no 77 !!!!!!!!!!!!! (*sic*) (Participante 15, 30/11/2011).

Os forasteiros entram no grupo se achando e sai humilhado. (*sic*) (Participante 18, 30/11/2011).

Como se nota, os ditos "forasteiros" ou "ciganos" são criticados pelos *legítimos paraenses*, que contestam seu direito à fala. Várias pessoas contribuem para o isolamento e o ataque aos supostos *não-paraenses* que defendem o Sim. Mesmo depois da explicação de que o "acusado" era paraense, ele continua sendo tratado como "forasteiro".

Algumas breves reflexões

O caso em análise instiga-nos fazer algumas duas considerações conceituais. A primeira delas diz respeito ao fenômeno da homofilia observado em muitas comunidades virtuais (LEV-ON e MANIN, 2009). As falas reproduzidas evidenciam a coerção para a conformação de um grupo *like-minded*, a partir da resistência a expressões de oposição.

A dimensão coercitiva do grupo fica muito clara na lógica de sanção e recompensa com que os comentários tratam os *posts*. É possível até que uma gaúcha ou alguém de origem peruana se tornem paraenses legítimos desde que se declarem contrários ao desmembramento. Se a legitimidade do conhecimento do estado vale para atestar proferimentos contra a divisão, ela é logo contestada quando defendida por um defensor do SIM. O tratamento destinado por um dos participantes a um tocantinense que se diz favorável ao desmembramento é categórico a respeito da tentativa de exclusão dos *alike-mindeds* "Sai daí!". Em vários momentos de discussão no grupo, participantes pediam aos moderadores para excluírem aderentes do SIM que estavam "fazendo propaganda". De fato, os moderadores excluíram certos *posts*, comentários e participantes favoráveis à divisão.

O fortalecimento da homofilia parece quebrar um pouco a lógica que fez do *facebook* uma rede social tão diferente. A plataforma se configurou, por definição, como uma rede capilarizada e quase selvagem, que fomentaria o contato eventual com pontos de vista distintos (LEV-ON e MANIN, 2009). No

entanto, o *facebook* vem passando por uma espécie de *orkutização*, seja pelo fortalecimento das comunidades homofílicas, pela intensificação de sua dimensão comercial e pelo emprego de mecanismos de filtragem que levam os usuários a receber *posts* com posições com que tendem a concordar.¹⁰ A construção de um tipo de capital social *bonding*, para usar os termos de Putnam (2000), não parece requerer, pois, laços interativos muito fortes. Há tendências de organização de grupos em torno de determinadas ideias no *facebook*, como constatam Gaines e Mondak (2009, p. 229). As comunidades são pouco afeitas à expressão da divergência, em uma configuração bastante sectária.

O segundo conjunto de considerações a ser realizada diz respeito às discussões contemporâneas sobre representação política. Há uma ampla literatura que sugere uma expansão do conceito de representação política.¹¹ Tal expansão busca evidenciar que o exercício da representação política não se restringe aos atores políticos formalmente eleitos para cargos do Executivo e do Legislativo. Como assinala Urbinati (2006), o cerne da noção de representação é a geração de um movimento circular entre Estado e Sociedade, sendo que diferentes práticas representativas merecem atenção. Nos termos de Castiglione e Warren (2005, p. 17): “Por um lado a política está crescentemente escapando da política formal eleitoral em direção a domínios informais [...]. Por outro lado, expandem-se modos de influência”.

Já no início dos anos 2000, Young (2000) defendia a necessidade de formas diversas de representação, de modo a contemplar não apenas a expressão de interesses e opiniões de grupos e indivíduos, mas também das *perspectivas* de sujeitos similarmente situados nas estruturas da sociedade. Urbinati (2000) propõe o conceito de *advocacy* para pensar as práticas de representação política e resgata a centralidade de formas de poder negativas na expansão da noção da soberania. Mansbridge (2003), por sua vez, advoga a existência de quatro formas de representação que poderiam ajudar a ler diversas práticas políticas: antecipatória, promissória, giroscópica e substitutiva (*surrogate*). No Brasil, Gurza Lavalle et al (2006) recuperaram a ideia burkeana de representação virtual para defender a complexificação da ideia de representação, e Avritzer (2007) defende a existência de formas de legitimação distintas para diferentes tipos de representação: eleitoral (legitimada pelo processo); advocacia (legitimada pela finalidade) e da sociedade civil (legitimada pelo processo e pela finalidade).

Sem entrar nos meandros dessa literatura, o que ela deixa claro é que é preciso pluralizar e complexificar a representação, suas formas de legitimação, as arenas em que ocorre e mesmo a substância do que é representado (URBINATI e WARREN 2008; ALMEIDA, 2011; MENDONÇA, 2008). Nessa linha, alguns autores têm advogado que a representação de indivíduos não é suficiente para a democratização das democracias

¹⁰A esse respeito, ver a interessante exposição de Eli Pariser (2011).

¹¹Para alguns exemplos, ver Urbinati (2000), Urbinati e Warren (2008), Castiglione e Warren (2006), Dryzek e Niemeyer (2008), Mansbridge (2003), Young (2000), Gurza-Lavalle, Moutzagere Castello (2006), Avritzer (2007), Miguel (2011), Almeida (2011), Mendonça (2008).

contemporâneas, fazendo-se essencial a representação de discursos (DRYZEK e NIEMEYER, 2008; KECK, 2004). A legitimidade de tais representantes discursivos adviria não da *accountability* eleitoral, mas de uma *accountability discursiva* (MENDONÇA, 2008), em que pretensões de representação seriam permanentemente testadas por meio do debate público (SAWARD, 2010).

Mas o que essa discussão sobre representação tem a ver com caso analisado? Não se trata, obviamente, de considerar todos aqueles que se expressam no *facebook* como aspirantes a representantes do SIM ou do NÃO. Em alguns momentos, contudo, a discussão da rede social permite delinear os traços vistos como necessários para que alguém possa exercer tais funções.

Duda Mendonça, por exemplo, tem sua pretensão de interlocutor dos paraenses questionada por não entender minimamente da cultura local e adotar até um sotaque equivocado nas propagandas. Também a pretensão de legitimidade de Paulo Henrique Amorim é contestada com base na ausência de "uma gota de sangue legitimamente paraense", o que o aproxima dos outros "líderes pró-divisão". Pela parte de um dos defensores do SIM, nota-se o questionamento da legitimidade de Fafá de Belém, que nem no estado moraria e desconheceria os problemas locais.

O que é curioso observar em todos esses casos é que o questionamento da representação discursiva não se volta aos argumentos esposados, mas a atributos de quem os professou. O questionamento não é marcado por um debate sobre discursos, mas pelas características do sujeito a quem se deseja negar a fala, de acordo com sua posição. Observa-se, assim, um ponto interessante para reflexão: a *accountability discursiva* que busca tirar o foco dos sujeitos e transferi-lo para os discursos pode reconduzir à conexão de discursos a sujeitos. Por mais que se "desindividualize" o representado, o representante permanece "individualizado", no teste de pretensões de representação. Por um lado, isso parece importante já que o que se altera é a substância da representação, mas não a sua forma de expressão. Formas de responsabilização e prestação de contas envolvem a identificação de sujeitos. Por outro lado, essa forma de responsabilização individualizada indica a fraqueza do debate observado, em que o que conta não são os argumentos, mas o *ethos*, no sentido aristotélico, do sujeito que fala, definido por sua *legítima paraensidade*.

Considerações finais

Nosso objetivo com este trabalho foi analisar como cidadãos participantes de um grupo de discussão no *facebook* constroem, discursivamente, sua legitimidade à fala. Para tanto, enfocou-se o caso do plebiscito sobre a divisão do Pará. O estudo constatou a prevalência da identificação com o Pará como forma de legitimar/contestar o direito à fala. A posição defendida e o conhecimento sobre tais áreas parecem habilitar (ou desabilitar) sujeitos à expressão, sendo que todos os fatores parecem convergir para o teste de quão paraense o sujeito efetivamente é. Também diagnosticamos o uso de críticas, ofensas e ironias no sentido de manter o

grupo homogêneo, o que pode cercear a expressão de argumentos distintos. O processo acirrou a rivalidade entre os grupos favoráveis e contrários às emancipações.

A partir de tais achados, apresentaram-se duas reflexões de ordem conceitual. A primeira delas buscou identificar a tendência à homofilia, bastante trabalhada na literatura sobre Internet e política. A segunda propôs algumas articulações com a literatura atual sobre representação política, explorando ambiguidades da *accountability discursiva*, que desindividualiza os representados, sem desindividualizar representantes. Tais considerações não são finais, mas *insights* que requerem aprofundamento reflexivo e empírico. Parece-nos uma agenda instigante.

Ricardo Fabrino Mendonça é Professor do Departamento de Ciência Política da UFMG e doutor em Comunicação Social pela mesma instituição.
E-mail: ricardofabrino@fafich.ufmg.br

Danila Cal é Professora do Curso de Comunicação Social da Unama (PA) e doutoranda em Comunicação Social pela UFMG. Bolsista Fidesa.
E-mail: danilagentilcal@gmail.com

Referências

AGGIO, Camilo. Dos websites aos media sociais: apontamentos sobre os recursos e práticas de publicidade das campanhas eleitorais nos ambientes digitais. In: GOMES, Wilson; REIS, Lucas (Orgs.). *Publicidade Digital – Formatos e tendências da nova fronteira publicitária*. Salvador: P&A, 2011. p. 19-43.

ALMEIDA, Débora Rezende. *Repensando representação política e legitimidade democrática: entre a unidade e a pluralidade*. 2011. 371 f. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2011.

ANSTEAD, Nick; CHADWICK, Andrew. Parties, election campaigning, and the Internet. Toward a comparative institutional approach. In: CHADWICK, Andrew; HOWARD, Phillip (Eds.). *The Routledge Handbook of Internet Politics*. London: Routledge, 2009. p. 56-71.

AVRITZER, Leonardo. Sociedade civil, instituições participativas e representação: da autorização à legitimidade da ação. *Dados*, Rio de Janeiro, v. 50, n. 3, p. 443-464, out. 2007.

BENTES, Asdrubal. *Relato sobre o Projeto de Decreto Legislativo N. 731/2000*. 2010. Disponível na seção "Avulso" em: <

<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=463054>>. Acesso em: 15 dez. 2011.

BRASIL. *Lei N. 9.709*, de 18 de novembro de 1998. Regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II e III do art. 14 da Constituição Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9709.htm>. Acesso em: 12 dez. 2011.

CASTIGLIONE, Dario; WARREN, Mark. Rethinking representation: Seven theoretical issues. In: *Midwest Political Science Association Annual Conference*, Chicago, 2006.

CHADWICK, Andrew. *Internet Politics: States, Citizens, and New Communication Technologies*. Oxford: Oxford University Press, 2006.

CHADWICK, Andrew; HOWARD, Phillip. Introduction: New directions in Internet politics research. In: CHADWICK, Andrew; HOWARD, Phillip N. (Eds.). *The Routledge Handbook of Internet Politics*. London: Routledge, 2009. p. 1-9.

DALLARI, Dalmo. Representação ao Tribunal Superior Eleitoral. *Observatório da Imprensa*, ed. 667, 08 nov. 2011. Disponível em: <http://www.observatoriodaimprensa.com.br/news/view/plebiscito_ja_ndash_para_todos>. Acesso em: 07 dez. 2011.

DAVIS, Richard; BAUMGARTNER, Jody.; FRANCA, Peter; MORRIS, Jonathan. The Internet in U.S. election campaigns. In: CHADWICK, Andrew; HOWARD, Phillip N. (Eds.). *The Routledge Handbook of Internet Politics*. London: Routledge, 2009. p. 13-24.

DRYZEK, John; NIEMEYER, Simon. Discursive representation. *American Political Science Review*, Denton, v. 102, n. 4, p. 481-483, nov. 2008.

DUTRA, Manual. *O Pará dividido: discurso e construção do Estado do Tapajós*. Belém: Ed. UFPA/NAEA, 1999.

_____. Separatismo no Pará, o desconhecimento e o preconceito. *Beira do Rio: Jornal da Universidade Federal do Pará*, Belém, s./v., n. 29, p. 1-2, 2000. Disponível em: <www.ufpa.br/beiradorio/arquivo/beira29/opinio.html>. Acesso em: 15 dez. 2011.

GAINES, Brian; MONDAK, Jeffery. Typing Together? Clustering of Ideological Types in Online Social Networks. *Journal of Information Technology & Politics*, Amherst, v. 6, n. 3, p. 216-231, jul. 2009.

DOSSIÊ GOVERNABILIDADE, INFORMAÇÃO E FISCALIZAÇÃO POLÍTICA

GOMES, Wilson; FERNANDES, Breno; REIS, Lucas; SILVA, Tarcizio. Politics 2.0: a campanha online de Barack Obama em 2008. *Revista de Sociologia e Política*, Curitiba, v. 17, n. 34, p. 29-45, out. 2009.

GURZA LAVALLE, Adrián; HOUTZAGER, Peter P.; CASTELLO, Graziela. Democracia, pluralização da representação e sociedade civil. *Lua Nova*, São Paulo, n. 67, p. 49-103, 2006.

HARLOW, Summer. Social media and social movements: Facebook and an online Guatemalan justice movement that moved offline. *New Media & Society*, Austin, early view, p. 1-19, ago. 2011.

JACKSON, Nigel; LILLEKER, Darren. Building an Architecture of participation? Political Parties and Web 2.0 in Britain. *Journal of Information Technology & Politics*, Amherst, v. 6, n. 3, p. 232-250, jul. 2009.

JENKINS, Henry. Um novo paradigma para entender a transformação midiática. In: _____. *Cultura da Convergência*. São Paulo: Ed. Aleph, 2009. p. 25-51.

KECK, Margareth. Governance regimes and the politics of discursive representation. In: UHLIN, Anders; PIPER, Nicola (Eds.). *Transnational Activism in Asia: Problems of power and democracy*. London: Routledge, 2004. p. 43-60.

LEMONS, André; LÉVY, Pierre. *O futuro da Internet – em direção a uma ciberdemocracia planetária*. São Paulo: Paulus Editora, 2010.

LEV-ON, Azi; MANIN, Bernard. Happy accidents: Deliberation and online exposure to opposing views. In: DAVIES, Todd; GANGADHARAN, Seeta (Eds.). *Online Deliberation: Design, Research and Practice*. Chicago: Center for the Study of Language and information, 2009. p. 105-122.

MANSBRIDGE, Jane. Rethinking Representation. *The American Political Science Review*, Denton, v. 97, n. 4, p. 515-528, nov. 2003.

MARTINS, Herbert. A fragmentação do território brasileiro: a criação de novos estados no Brasil. *Caderno CRH*, Salvador, v. 14, n. 35, p. 263-288, jul.-dez. 2001.

MENDONÇA, Ricardo Fabrino. Representation and deliberation in civil society. *Brazilian Political Science Review*, Rio de Janeiro, v. 2, n. 2, p. 117-137, jul. - dez. 2008.

MIGUEL, Luis Felipe. Representação democrática: autonomia e interesse ou identidade e advocacy. *Lua Nova*, São Paulo, n. 84, p. 25-63, 2011.

MUTZ, Diana. *Hearing the other side: deliberative versus participatory democracy*. Cambridge / New York: Cambridge University Press, 2006.

PARISER, Eli. *Beware online "filterbubbles"*. Eli Pariser on TED.com. 2012. Disponível em: <http://www.ted.com/talks/eli_pariser_beware_online_filter_bubbles.html>. Acesso em: 24 jul. 2012.

PASEK, Josh; MORE, Eian; ROMER, Daniel. Realizing the Social Internet? Online Social Networking Meets Offline Civic Engagement. *Journal of Information Technology & Politics*, Amherst, n. 6, p. 197-215, jul. 2009.

PETERSEN, Anja. Internet and Cross Media Productions: Case Studies in Two Major Danish Media Organizations. *Australian Journal of Emerging Technologies and Society*, Melbourne, v. 4, n. 2, p. 94-107, 2006.

PINTO, Lúcio Flávio. São Paulo dixit. *Observatório da Imprensa*, ed. 667, 10 nov. 2011. Disponível em: <http://www.observatoriodaimprensa.com.br/news/view/sao_paulo_lt_i_gt_dixit_lt_i_gt>. Acesso em: 15 dez. 2011.

PUTNAM, Robert. *Bowling Alone: The Collapse and Revival of American Community*. New York: Simon & Schuster, 2000.

SAWARD, Michael. *The representative claim*. Oxford: Oxford University Press, 2010.

SOUZA, Carlos Augusto; LOPES, Maria Lúcia; BENTES, Elizabeth dos Santos. A Secessão Nortista: aspectos socioeconômicos da redivisão territorial no estado do Pará. *Amazônia: Ciência & Desenvolvimento*, Belém, v. 5, n. 9, p. 215-230, jul.-dez. 2009.

SUNSTEIN, Cass. *Republic.com*. Princeton: Princeton University Press, 2001.

URBINATI, Nadia. Representation as Advocacy: a study of democratic deliberation. *Political Theory*, New York, v. 28, n. 6, p. 758-786, dez. 2000.

URBINATI, Nadia; WARREN, Mark. The Concept of Representation in Contemporary Democratic Theory. *Annual Review of Political Science*, Palo Alto, v. 11, p. 387-412, jun. 2008.

VAN ALSTYNE, Marshall; BRYNJOLFSSON, Erik. *Electronic communities: Global village or cyberbalkans?* 1997. Disponível em: <<http://web.mit.edu/marshall/www/papers/CyberBalkans.pdf>>. Acesso em: 15 dez. 2011.

DOSSIÊ GOVERNABILIDADE, INFORMAÇÃO E FISCALIZAÇÃO POLÍTICA

WOJCIESZAK, Magdalena E.; MUTZ, Diana. Online Groups and Political Discourse: Do Online Discussion Spaces Facilitate Exposure to Political Disagreement? *Journal of Communication*, Malden, v. 59, n. 1, p. 40-56, mar. 2009.

WOLTON, Dominique. *Internet, e depois: uma teoria crítica das novas mídias*. Porto Alegre: Sulina, 2003.

YOUNG, Iris. Representação Política, Identidade e Minorias. *Lua Nova*, São Paulo, n. 67, p. 139-190, 2006.

Texto recebido em 24/07/2012.
Aprovado em 23/10/2012.